



## **Prefeitura Municipal de Areial**

Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.

CEP: 58.140-000 – Areial-PB.

# **LEI MUNICIPAL Nº 523/2023**

**Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

319004.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FONTE 605.....	R\$	200.000,00
319011.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL – FONTE 605.....	R\$	250.000,00
319013.00 - OBRIGACOES PATRONAIS – FONTE 605.....	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	550.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus



## **Prefeitura Municipal de Areial**

**Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.  
CEP: 58.140-000 – Areial-PB.**

efeitos jurídicos a 13 de outubro de 2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Areial, Pb. 18 de OUTUBRO de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

PREFEITO